

# Collor veta lei que municipalizou a saúde

O presidente Fernando Collor vetou parcialmente o projeto da Lei Orgânica da Saúde (LOS), que criou o Sistema Único de Saúde (SUS) e estabeleceu a municipalização do atendimento ao público. O

ministro da Saúde, Alceni Guerra, disse que a decisão presidencial não afetou o espírito da lei e nem a implantação do SUS. Ele observou que a maioria dos vetos foi por "inconstitucionalidade".

Os vetos que mais irritaram o Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde (Conasems) foram os dos artigos 48 e 49 e do parágrafo 5º do artigo 35. Os dois primeiros previam repasses de recursos aos municípios, em valores não inferiores a 45% do total do Fundo Nacional de Saúde, "aumentando-se gradualmente este percentual" à medida que as atribuições dos municípios no SUS fossem sendo efetivamente aumentadas pela descentralização. O parágrafo 5º do artigo 35 previa que as transferências de recursos dispensariam a "celebração de convênios ou outros instrumentos jurídicos". Para os integrantes do Conasems, esses vetos descharacterizaram o SUS porque retiraram, praticamente, toda sua autonomia financeira.

O secretário-executivo do Ministério da Saúde, Luís Romero, no entanto, discordou dos secretários municipais, argumentando que os artigos eram inconstitucionais. "A LOS é uma lei que não tem prece-

dência sobre a Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO). É a LDO que vai determinar qual a parcela de recursos que será destinada aos municípios", explicou o secretário-executivo.

Luís Romero não economizou críticas ao projeto da LOS. "É uma lei de péssima qualidade" disparou. E citou como exemplo o parágrafo 4º do artigo 39 que permitia a transferência de um médico de qualquer instituição para o Ministério da Saúde, sem necessitar de uma autorização oficial. "Desta maneira, se um médico do Ministério do Exército decidisse vir para o Ministério da Saúde, ele poderia trabalhar aqui, dispensando qualquer burocracia", explicou. E acrescentou em seguida: "Eu nunca vi uma lei tão mal escrita".

De acordo com o secretário, o Ministério da Saúde propôs apenas dois vetos à LOS, a dos artigos 48 e 49, justamente os que mais desagravaram ao Conasems. Outro voto que desagradou os secretários municipais foi o artigo 11, que estabelecia a criação do Conselho de Saúde e da Conferência de Saúde, com poderes para avaliar a situação da saúde e propor diretrizes para a formulação de uma política para o setor. De acordo com Romero, porém, o voto partiu de Fernando Collor porque a Constituição prevê que a criação de órgãos da administração pública são prerrogativas únicas do presidente da República..